

20 de março de 2020  
009/2020-VPC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

### Ref.: **Esclarecimentos sobre Limites de Oscilação e Circuit Breaker nos Mercados da B3**

Tendo em vista as condições de mercado e a amplitude das variações de preços e taxas verificadas recentemente, as quais levaram ao acionamento de suspensões temporárias de negociação (circuit breaker) no mercado a vista de ações e ao atingimento de limites de oscilação no mercado de derivativos, a B3 traz abaixo alguns esclarecimentos pontuais sobre o funcionamento desses mecanismos.

#### **Mercado a vista**

- Não há limites para negociação de títulos públicos e câmbio spot.
- No caso de ação a vista, não há limite de oscilação de preços, mas sim um mecanismo de circuit breaker com objetivo apenas de "cool down" (acalmar) o mercado.
- Os circuit breakers atualmente existentes no segmento de ações:
  - Ibovespa com -10% de variação: negócios suspensos (e não limite de variação) por 30 minutos e reabertos em seguida;
  - Ibovespa atinge -15% de variação após o 1º circuit breaker. Nova suspensão de negócios, agora por 1 hora e reabertos em seguida;
  - Ibovespa atinge -20% de variação após 2º circuit breaker, nova suspensão com reabertura à discricção do Presidente da B3;
  - Não há acionamento de circuit breaker nos últimos 30 minutos da sessão de negociação.
- Pode haver regras específicas para momentos de pregão em que:
  - ocorra exercício de opções;
  - ocorra definição de preço de ajuste de contratos derivativos.

## Mercado de derivativos

- Há limites de oscilação, e não interrupção dos negócios. Ou seja, caso haja desejo de negociar novamente dentro dos limites de variação positiva ou negativa, o negócio será admitido normalmente.
- Não há limite de oscilação no último dia de negociação para não impedir a convergência do preço do futuro para o preço do ativo-objeto ou indexador do contrato.
- As regras de fixação dos limites, bem como seus processos de alteração durante o pregão, estão descritos no documento Perguntas Frequentes (Q&A) publicado em 2018, anexo a este Comunicado Externo e disponível em:  
<http://www.b3.com.br/data/files/02/40/22/A9/6114661000A35266AC094EA8/Respostas%20a%20Perguntas%20Frequentes%20Limites%20Oscilacao%20Diaria.pdf>.
- Conforme descrito no Q&A mencionado acima, alguns fatores tendem a aumentar ou diminuir a probabilidade de o limite de oscilação de um contrato ser alterado durante a sessão de negociação na qual foi acionado (ver resposta para a pergunta 8 do Q&A).
- Por exemplo, um dos fatores que tendem a aumentar a probabilidade de o limite de oscilação ser alterado durante a sessão de negociação seria a continuidade da negociação dos ativos nos mercados à vista.<sup>1</sup>
- A consideração desse fator está alinhada com a possibilidade de execução de cobertura de posição, desmontagem ou montagem de estratégias combinadas entre derivativos e mercados a vista, dentre outras. Entendemos esse ponto ser de fundamental importância para os gestores de recursos de terceiros, buscando sempre, e na medida do possível, a execução dos desejos de seus investidores.
- Vale lembrar que a eventual flexibilização desses limites tem um efeito secundário positivo, mas não fundamental, que é a definição de um preço de ajuste mais próximo às condições de mercado.

<sup>1</sup> Limites de Oscilação Diária de Preços – Respostas a Perguntas Frequentes, de 04/10/2018, p 5, pergunta 8:

“(…)

Os seguintes fatores, isoladamente, tendem a aumentar a probabilidade do limite de oscilação de um contrato **ser alterado** durante a sessão de negociação na qual foi acionado:

(…)

- A existência de contratos altamente correlacionados (que compartilham de forma relevante fatores de risco com o contrato impactado) que não tiveram a negociação afetada pelos limites de oscilação;”

- Nesse sentido, vale destacar que o preço para marcação a mercado das posições e preço de ajuste para liquidação financeira não possuem exatamente a mesma função na valorização de uma carteira de ativos financeiros. Em condições normais de mercado, seus valores podem ser os mesmos. Em situações extremas, entretanto, seus valores podem se distanciar.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5023 ou pelo e-mail [negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br).

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes